



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 06, de 26 de janeiro de 2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo para instituição de servidão minerária e para a celebração de concessão de uso com a Mineração USIMINAS S/A, e promove a retificação da descrição de bens públicos municipais constantes da Lei Municipal nº 1.387/2020, e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado ao exame da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, o Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo para a instituição de servidão minerária, celebração de concessão de uso com a Mineração USIMINAS S/A e promover a retificação da descrição de bens públicos municipais constantes da Lei Municipal nº 1.387/2020, sendo submetido à manifestação desta Comissão, nos termos do art. 56, art. 70, I, e art. 75, ambos do Regimento Interno desta Câmara.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria tratada no Projeto de Lei insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, uma vez que versa sobre gestão, uso e destinação de bens públicos municipais, autorização legislativa para celebração de acordos e concessões administrativas e interesse local, especialmente no que tange à ordenação do território e à segurança da coletividade.

A iniciativa é adequadamente exercida pelo Chefe do Poder Executivo, por envolver a administração do patrimônio público municipal e a celebração de instrumentos contratuais, em consonância com o princípio da separação dos poderes e com a Lei Orgânica Municipal.

Em suma, trata-se de proposição de iniciativa do Poder Executivo que autoriza a celebração de acordo com a Mineração USIMINAS S/A, visando ao recebimento de uma indenização no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), à formalização de servidão minerária, bem como à



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

concessão administrativa de uso de bens públicos municipais, consistentes em trechos das estradas públicas municipais IAT-310 e IAT-313.

O Projeto dispõe, ainda, sobre as condições da concessão, contrapartidas financeiras, obrigações da concessionária, prazo indeterminado vinculado à vigência da servidão minerária, hipóteses de extinção, fiscalização pelo Poder Executivo e incorpora anexos técnicos que promovem a retificação de dispositivos e plantas constantes da Lei Municipal nº 1.387/2020.

O Projeto possui adequada técnica legislativa e coerência textual.

Da análise do mérito, é importante ressaltar que, em decorrência da servidão minerária e da concessão, a empresa mineradora deverá promover a garantia de conservação e manutenção dos bens, o incentivo à atividade econômica e a segurança da coletividade, em razão da diminuição do trânsito de pessoas nas áreas que serão utilizadas no tráfego de máquinas, caminhões e equipamentos de grande porte.

Há que se considerar, ainda, que a empresa deverá promover a sinalização das áreas que forem de seu uso privativo, a manutenção dos bens cujo uso lhe foi transferido e a não utilização destes para fins diversos.

No ensejo, a proposição também visa retificar um erro material constante da descrição de trechos de estradas municipais IAT-310 e 313, desafetadas através da Lei Municipal nº 1.387/2020.

Finalmente, infere-se, à luz da legislação vigente, que a servidão minerária e a concessão de uso dos bens são medidas adequadas, nos termos propostos, uma vez que: 1) restou demonstrado o interesse público; 2) foram estabelecidas obrigações à mineradora; 3) haverá o pagamento de indenização e contrapartida; 4) todos os investimentos que forem realizados nas áreas sob comento se incorporarão aos bens do Município; 5) interesse local quanto ao crescimento econômico da cidade e à segurança da coletividade.

Sendo assim, considerando as razões de fato e de direito expostas, indispensáveis ao ato almejado, infere-se que a medida pretendida em análise é conveniente e oportuna, não tendo, portanto, qualquer objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade.

É o relatório

III - CONCLUSÃO

Verifica-se, diante da fundamentação acima, que o Projeto de Lei nº 06/2026 harmoniza-se com as normas constitucionais, legais e regimentais e atende à adequada técnica legislativa. Ademais, sua redação obedece às normas gramaticais possuindo coerência textual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

IV - VOTO

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei, podendo ele ser submetido ao exame soberano do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2026.

Claudinei Gonçalves Guimarães

Relator

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Submetido o parecer aos demais membros das Comissões, estes por unanimidade, aquiesceram e acompanharam o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Rafael dos Santos

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Noêmia da Cruz Moreira

Secretária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Página de assinaturas

Claudinei Guimarães

Signatário

Rodrigo Santos

Signatário

Noêmia Moreira

Signatário

HISTÓRICO

- 05 fev 2026** 09:41:19 **Hellen Cristine Delgado** criou este documento. (Email: assuntos.leg@camaraitatiaiucu.mg.gov.br)
- 05 fev 2026** 09:41:25 **Claudinei Gonçalves Guimarães** (Email: vereadorclaudinei@camaraitatiaiucu.mg.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
- 05 fev 2026** 09:41:40 **Claudinei Gonçalves Guimarães** (Email: vereadorclaudinei@camaraitatiaiucu.mg.gov.br) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
- 05 fev 2026** 09:41:27 **Rodrigo Rafael dos Santos** (Email: vereadorrodrigo@camaraitatiaiucu.mg.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
- 05 fev 2026** 09:41:59 **Rodrigo Rafael dos Santos** (Email: vereadorrodrigo@camaraitatiaiucu.mg.gov.br) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
- 05 fev 2026** 09:41:32 **Noêmia da Cruz Moreira** (Email: vereadoranoemia@camaraitatiaiucu.mg.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
- 05 fev 2026** 09:42:21 **Noêmia da Cruz Moreira** (Email: vereadoranoemia@camaraitatiaiucu.mg.gov.br) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil

